



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-PMP

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A
EMPRESA J C CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS
LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 20.708.317/0001-
94, NA FORMA ABAIXO:**

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **5 dias do mês de fevereiro de 2023**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **J C CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 20.708.317/0001-94**, sediada na Rua Recife, Nº 2072, Bairro São Vicente De Paula, Parintins/Am, CEP 69.010-420, representada pelo Senhor Cleyder Godinho Prestes, RG Nº1023236-2 e CPF Nº 437.223.422-87, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023-CML**, decorrente do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-PMP**, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A “CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER CIDADE DA CRIANÇA NA AGROVILA DO MOCAMBO DO ARARI NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS, PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **150 dias** a contar de **4 de março de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 5 de fevereiro de 2024.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

J C CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA – ME
CNPJ Nº 20.708.317/0001-94
Cleyder Godinho Prestes
CPF Nº 437.223.422-87
CONTRATADA